



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

DECLARAÇÃO DESPESA IRRELEVANTE

§3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro para os devidos fins e para tramitação legal do projeto de lei em pauta, que a despesa em questão na medida proposta não ultrapassa os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, conforme disposto no artigo 28 da lei 5813/2025 (LDO 2026) nos termos do §3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), dessa forma trata-se de despesa irrelevante conforme justificativa apresentada junto ao projeto de lei *“Importante destacar que a medida não ocasionará impacto financeiro ao orçamento do Município, uma vez que o planejamento das ações será realizado estritamente dentro dos recursos já previstos na LOA (2026) para o convênio. Eventual redução quantitativa das ações será compensada pelo seu aprimoramento qualitativo e pela priorização de horários de maior interesse estratégico, tendo em vista que o valor atualmente praticado não apresenta atratividade ao Policial Militar”.*

Dessa forma ressalva o envio de demais documentações, destacando que a despesa é compatível com as premissas do Plano Plurianual 2026-2029, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

Maria Cristina Soares de Lima
Secretaria Municipal da Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8321-CD87-EC4B-7C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA (CPF 049.XXX.XXX-82) em 11/02/2026 09:25:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/8321-CD87-EC4B-7C9B>